



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



**PUBLICADO**

Em 17/04/2003  
Jornal Correio do Sul

**LEI N.º 502/2003**

**SÚMULA: Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Termo de Concessão de Uso de Equipamento pertencente ao município de Cantagalo e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, autorizado a ceder para uso da empresa JOSÉ PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.081.477/0001-49, estabelecida na rua Padre Gabriel Kluska, 435, nesta cidade, até 31 de dezembro de 2004, uma caixa d'água de fibra de vidro, com capacidade para 15.000 litros, pertencente ao patrimônio do município a qual encontra-se no almoxarifado do Pátio de Máquinas.

**Parágrafo Único** - No Termo de Concessão de Uso do bem a ser cedido deverá constar, entre outras condições, o uso específico para armazenamento de água para utilização no Laticínio Brilho do Sol.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná,  
em 11 de abril de 2003.

  
**MATHEUS PAULINO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal